

LEI Nº 214

(SUMULA:- Aprova os Balancetes de Receita e Despesa do Executivo Municipal, do mês de Abril a Dezembro de 1.957)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:-

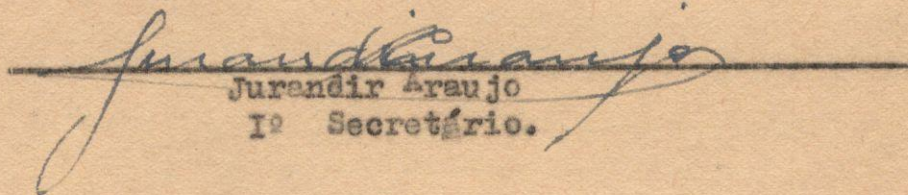
Artigo 1º- Ficam aprovados os Balancetes de Receita e Despesa do Executivo Municipal, referentes aos meses de Abril, maio, Junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1.957, bem assim como as peças que os instruem.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 7 DE ABRIL DE 1.959



Francisco Costa
Presidente



Jurandir Araujo
1º Secretário.